

**RESOLUÇÃO Nº 267, DE 14 DE MAIO DE 2014.**

Acrescenta inciso XV ao artigo 118 do Regimento Interno.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica acrescentado o inciso XV ao artigo 118 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 32, de 21 de agosto de 1990, com a seguinte redação:

Art. 118.....

.....

“XV – fica terminantemente proibido a utilização no recinto do plenário de chapéu, boné ou qualquer outro adereço que desfigure o traje exigido para a ocasião, exceto se houver recomendação médica para tal uso.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de maio de 2014.

**Deputado HERMÍNIO COELHO**  
**Presidente - ALE/RO**